



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 007/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 065/2023 que: Autoriza o Poder Executivo, a contratar Recursos Humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública.

II – Análise

O referido projeto de lei trata de autorização ao Poder Executivo a realizar contratações de professores, seguindo rigorosamente a lista dos aprovados no concurso público.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.



Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente



Vereador Luiz Cezar Daneli Furini
Relator



Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira
Membro